



ERRATA 001/2024

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2241/2023”.

A SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA, da Prefeitura Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte **ERRATA**;

A Lei Municipal nº 2241, de 22 de abril de 2024, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do Município de Echaporã, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.806,15 (setenta mil, oitocentos e seis reais, quinze centavos), para cobrir despesa com ações adotadas para fomentar o seu setor cultural, nos termos das disposições legais expressas pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e pela Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.”

LEIA-SE:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do Município de Echaporã, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.806,15 (setenta mil, oitocentos e seis reais, quinze centavos), para cobrir despesa com ações adotadas para fomentar o seu setor cultural, nos termos das disposições legais expressas pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e pela Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.”

Echaporã/SP, em 23 de abril de 2024.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo